



EDITAL DE PROGRESSO INDIVIDUAL PARA RESIDENTES E ESPECIALIZANDOS EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR – SBCCV 2024

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	FORMA/LOCAL
20/09 a 20/10/2024	Período de inscrições	www.sbccv.org.br
21/10/2024	Data para confirmação de inscrições e informações sobre pendências	www.sbccv.org.br
23/10/2024	Data limite para recebimento de resposta dos candidatos às pendências	www.sbccv.org.br
24/10/2024	Data de resposta sobre as pendências e confirmação dessas inscrições	www.sbccv.org.br
25/10 a 06/11/2024	Período para realização do pré-teste no sistema de provas	www.sbccv.org.br
10/11/2024	Data do Teste de Progresso – prova online	Plataforma online de provas
13/11/2024	Data inicial para divulgação do desempenho individual dos Residentes	www.sbccv.org.br
30/11/2024	Data inicial para divulgação dos resultados aos supervisores de serviços	www.sbccv.org.br

O candidato deverá ficar atento às datas e, caso não receba o e-mail, deverá entrar em contato com a Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular (SBCCV), por meio do telefone (11) 3849-0341 ou pelo e-mail elenilda@sbccv.org.br.

A SBCCV não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação por quaisquer meios, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e falhas de impressão, bem como outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou o pagamento da inscrição.



EDITAL DO TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL PARA RESIDENTES E ESPECIALIZANDOS EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR – SBCCV 2024

1 - APRESENTAÇÃO

O Presidente, o Diretor de Educação e o Conselho Deliberativo da Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular (SBCCV), no uso de suas atribuições, realizarão o Teste de Progresso Individual para Residentes em Cirurgia Cardiovascular no dia **10 de novembro de 2024, em uma prova online**, regulamentada pelo presente Edital.

O Teste de Progresso Individual (TPI) é um método válido e confiável para a avaliação de residentes/especializandos e de Serviços de Residência Médica/Especialização, que permite a autoavaliação e a correção de desvios, além de se constituir em um grande estímulo ao aprendizado. Por iniciativa da **SBCCV**, o TPI será oferecido anualmente a todos os médicos residentes/especializandos em cirurgia cardiovascular (TPI-CCV).

O TPI-CCV será aplicado anualmente aos residentes/especializandos do primeiro ao quinto ano, regularmente matriculados em Programas de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – Ministério da Educação (CNRM/MEC) e/ou Centros de Treinamento credenciados pela SBCCV.

De acordo com as normas estabelecidas pela SBCCV e com a devida anuência da Associação Médica Brasileira (AMB), os residentes/especializandos que tiverem bom desempenho no TPI poderão, conforme as regras descritas neste Edital, ser bonificados no Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular (AMB/SBCCV) no ano subsequente ao término da Residência Médica/Especialização. O TPI-CCV será aplicado em formato remoto (online) a partir do ano de 2024.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição deve ser realizada pelo próprio candidato e implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 – As inscrições devem ser realizadas de **20 de setembro, a partir das 09h, às 23h59 do dia 20 de outubro, exclusivamente online**.

2.3 - O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição disponível no link:

<http://www.sbccv.org.br/medica/exibeConteudo.asp?Secao=105>

e efetivar o pagamento da sua inscrição, por meio do aplicativo da SBCCV, nas modalidades PIX (CNPJ 56321573000171), transferência ou cartão de crédito. Não é exigida a condição de sócio da AMB, da SBCCV ou de qualquer outra instituição para inscrição no TPI-CCV.

Período	TAXA DE INSCRIÇÃO SÓCIO ADIMPLENTE SBCCV, ABRECCV E AMB	TAXA DE INSCRIÇÃO SÓCIO INADIMPLENTE SBCCV, ABRECCV E AMB OU NÃO SÓCIO
20/09/2024 a 20/10/2024	R\$ 300,00	R\$ 600,00

2.4 - Caso haja desistência da inscrição no TPI-CCV, a qualquer tempo, não haverá o reembolso do valor pago, sob nenhuma hipótese.

2.5 - A taxa de inscrição paga não poderá ser utilizada para futuras inscrições nos Exames de TPI-CCV.

2.6 - O candidato membro Residente ou membro Aspirante da SBCCV, mas não quite com as anuidades até 2024, terá até o dia 30 de setembro de 2024 para quitar seu débito e realizar a inscrição como sócio adimplente SBCCV.

2.7 - O candidato que for associado à AMB terá direito ao desconto na taxa de inscrição mediante a apresentação de Declaração emitida pela própria AMB, emitida em data não superior a 60 (sessenta dias) anteriores ao início da data de inscrição prevista neste Edital, constando a informação de que faz parte do quadro associativo da AMB, estando quite com suas anuidades.



2.8 - O candidato não sócio da SBCCV, caso deseje filiar-se à Sociedade como membro Residente ou membro Aspirante, poderá fazê-lo até o dia 30 de setembro de 2024. Para tanto, deverá enviar os documentos necessários e realizar o pagamento da anuidade pertinente. Após esse prazo, não terá direito à inscrição como sócio adimplente da SBCCV.

2.9 - A SBCCV não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão e problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

2.10 - A efetivação da inscrição ocorrerá somente mediante comunicado de confirmação da inscrição.

2.11 - Será cancelada a inscrição, a qualquer tempo, caso seja verificado o não atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, ainda que o candidato tenha sido aprovado.

2.12 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, cabendo à SBCCV o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. Tais informações incluem, além dos dados pessoais do candidato, nome e endereço do Programa/Especialização em Cirurgia Cardiovascular, bem como nome, telefone e e-mail do chefe de serviço responsável pelo Programa/Especialização. Entende-se por chefe de serviço aquele que o representa na Comissão de Residência Médica (Coreme) do Hospital ou Instituição-sede.

2.13 - A SBCCV exige-se de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de realizar tanto o pré-teste como a prova na data e hora previstas neste Edital.

2.14 - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

2.14.1 - Ficha de inscrição preenchida de acordo com o ano que está cursando a Residência Médica/Especialização, disponível no link <http://sbccv.org.br/medica/exibeConteudo.asp?Secao=122>.

2.14.2 - 1 foto em alta resolução.

2.14.3 - Inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina - CRM (digitalizado frente e verso).

2.14.4 - Comprovante de matrícula e período que está cursando o Programa de Residência Médica/Especialização em Cirurgia Cardiovascular no ano de 2024.

ou

2.14.4.1 - Declaração emitida e assinada pelo Presidente do Coreme local, informando a matrícula oficial do residente/especializando, bem como o período que está cursando.

2.14.5 - Certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM de seu estado, com data de emissão de até 30 (trinta) dias.

2.14.6 - Diploma de médico (digitalizado frente e verso) expedido por Faculdade de Medicina reconhecida no país.

ou

2.14.6.1 - Quando tiver cursado Medicina em outro país, ter diploma revalidado, com registro definitivo no CRM.

2.15 - **Não serão aceitas inscrições pelo correio, extemporâneas ou com documentação pendente.**

2.16 - **Se verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, a inscrição será cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado na prova.**

2.17 - O candidato que, após o término das inscrições, apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado ou acometido por alguma doença) e necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá enviar exclusivamente para o e-mail da secretaria da SBCCV, elenilda@sbccv.org.br, o relatório médico, com até 20 (vinte) dias de antecedência. Após esse prazo, nenhuma solicitação será analisada.

3 - DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - A realização de prova em condições adaptadas, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo pela pessoa com deficiência, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato, ao atendimento das demais disposições editalícias e ainda à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBCCV.

3.2 - A não solicitação de condições especiais, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

3.3 - O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais, como tempo adicional para a realização das provas,



deverá anexar, no ambiente online e no ato da inscrição, no formato PDF ou PNG, parecer emitido por profissional habilitado, justificando a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018. Ressaltamos que o atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão de Prova.

3.4 - A definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

3.5 - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.

3.6 - O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar ter deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais e especificá-las, para a realização das provas.

3.7 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste capítulo, não terão as solicitações atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.8 - A SBCCV não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.

3.9 - A SBCCV informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições especiais, no ambiente online de inscrição, no espaço individual do candidato.

4 – CANDIDATAS LACTANTES

4.1 – A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá fazer essa requisição marcando a opção na ficha de inscrição.

4.2 - Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que ela terá até 24 meses no dia de realização das provas. Em caso de outras faixas etárias, a aceitação ficará a critério da Comissão de Prova. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

4.3 – A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, e o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido à prova, se necessário, por tempo máximo de 1 (uma) hora.

4.4 – Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela Coordenação Local do Exame.

4.5 – Para a execução da prova teórica remota, a criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente online de provas.

4.6 – A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por dificuldades de adequação das instalações do local de realização das provas.

4.7 – Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por uma “fiscal”, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

4.8 – Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente apenas quando autorizada e após encerrar a questão em análise.

5 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 – Após análise dos documentos apresentados, a confirmação ou o indeferimento da inscrição serão enviados para o endereço eletrônico informado pelo candidato.

5.1.1 – O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL pela verificação da confirmação de sua inscrição. Caso o candidato não receba o e-mail até o dia 24 de outubro de 2024, deverá entrar em contato com a SBCCV, pelo e-mail elenilda@sbccv.org.



5.2 – Os eventuais erros que forem detectados pelos candidatos deverão ser comunicados imediatamente à secretaria da SBCCV, que providenciará a correção.

5.3 – A Comissão de Prova coordenará a elaboração da lista dos Pontos do Exame constantes neste Edital.

6 – DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA PROVA REMOTA

6.1 – Para a realização da prova online, será necessário que o candidato disponha de computador (**desktop ou notebook**), do qual seja administrador(a), em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- sistema operacional: Windows 10 ou superior e macOS Catalina 10.15.5 ou superior. **(ATENÇÃO: não serão permitidos equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema.);**
- processador Core i3 ou superior;
- memória RAM 4GB ou superior;
- câmera frontal de 0.9 megapixels ou superior;
- microfone;
- amplificador ou caixa de som integrada ou externa;
- fonte de energia com capacidade para 5 horas e conectada à rede elétrica;
- espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB;
- utilização de navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 87.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior;
- internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

6.2 – A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

6.3 – Não será permitida a utilização, como webcam, de câmeras de aparelhos celulares, smartphones ou tablets.

6.4 – A SBCCV não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmo que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não repondo o tempo. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova, sendo eliminado deste Exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

6.5 – A prova online ocorrerá com monitoramento remoto e cada candidato será acompanhado ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A gravação do candidato, durante a prova online, será em áudio e vídeo, com o registro de todas as ações na plataforma. Essas imagens poderão ser usadas para esclarecimentos de ocorrências durante o período da(s) prova(s) e para avaliação e reconhecimento facial.

6.6 – O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento do candidato e do ambiente.

6.7 – Durante o período de realização da prova online, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no Edital.

6.8 – A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, além do ambiente de prova em torno de sua imagem. Poderá o fiscal solicitar, durante a realização do exame, que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.

6.9 – Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

6.10 – O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador



adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e no entorno e adequadamente vestido.

6.11 – Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 5 (cinco) anos, em servidor seguro externo, que atenda completamente às exigências legais da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), preservando todos os dados dos candidatos. O uso desses arquivos é exclusivo da SBCCV.

6.11.1 - Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBCCV para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos, durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame.

6.12 – Caso ocorra uma falha momentânea de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato, eliminado.

6.12.1 - Durante a aplicação do exame, a Comissão de Prova, com o auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do exame, terá a competência e prerrogativa para analisar situações **excepcionais**.

7 – DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

7.1 - A prova será realizada pela plataforma de provas eletrônicas da eduCAT Tecnologia. Todos os candidatos deverão realizar ambientação para a realização das provas na Plataforma Digital Online, momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente virtual de realização da prova, não sendo válida a ambientação do ano anterior.

7.2 - Até o dia **25 de outubro de 2024**, serão disponibilizados aos candidatos os manuais do candidato e do browser, com as instruções de instalação do dispositivo para a realização da prova, senha de identificação e principais orientações para realização da prova online.

7.3 - Os candidatos que não receberem os manuais até a data

disposta acima deverão entrar em contato com a SBCCV a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 horas, a fim de confirmar sua situação.

7.4 - Serão enviadas, para o e-mail informado pelo candidato, as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro e o manual demonstrativo com orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários disponíveis para agendamento dos pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.

7.5 - O candidato fica pessoalmente obrigado a participar de ao menos um pré-teste nas datas disponibilizadas no Manual do Candidato, com o browser seguro previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação na prova. Somente o candidato que obtiver, por meio do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente online de provas.

7.6 - Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.

7.7 - O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.

7.8 - Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, este deverá assegurar que, no dia da prova, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos no Edital.

7.9 - As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e serão divulgados pela empresa eduCAT, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.

7.10 - Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários predeterminados no Manual do Candidato, do dia **25 de outubro de 2024** até o dia **06 de novembro de 2024**.

8 – DA APLICAÇÃO DA PROVA



8.1 – O TPI-CCV será composto por uma avaliação teórica com 100 questões de múltipla escolha, compostas de 5 alternativas, sendo 1 única correta, sobre os tópicos constantes no conteúdo programático deste Edital.

8.2 – O TPI-CCV terá duração de 4 (quatro horas), sem prorrogação, e será aplicado na data de 10 de novembro de 2024, com início às 08h, horário oficial de Brasília (DF).

8.3 – O TPI-CCV será aplicado aos candidatos do primeiro ao quinto ano (R1 ao R5) da Residência Médica/Especialização em Cirurgia Cardiovascular.

8.4 – O TPI-CCV será aplicado por meio eletrônico, em plataforma de aplicação online, contratada pela SBCCV, garantindo a lisura, a eticidade e segurança na avaliação dos candidatos.

8.5 – Todas as questões serão exibidas aos candidatos de forma única e sequencial.

8.6 – O candidato não poderá optar pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

8.7 – Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.

8.8 – A questão que for salva pelo candidato será considerada concluída. Em hipótese alguma será permitida a reanálise de questões cuja resposta tenha sido finalizada e enviada.

8.9 – O tempo total da prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Será atribuída nota zero a questões que não sejam respondidas dentro do prazo estabelecido, sendo as demais salvas automaticamente.

8.10 – Questões não respondidas receberão nota zero.

8.11 – É de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do TPI-CCV.

8.12 – A prova será acompanhada remotamente por fiscais de sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento deste Edital. Qualquer ato de desobediência às normas aqui

estabelecidas, identificado durante a prova ou posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

8.13 – Caso, por qualquer razão fortuita ou de força maior, a prova sofra atraso em seu início ou necessite de interrupção, por problemas no sistema de provas online, será concedido aos candidatos prazo adicional, mediante aprovação da Comissão de Prova. Destaca-se que não terá direito a prazo adicional os candidatos que necessitarem de suporte técnico ocasionado por problemas em seus equipamentos pessoais.

8.14 – É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.

8.15 – Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva, para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.

8.16 – A não observância das diretrizes constantes nos itens 8.14 e 8.15 poderá culminar na desclassificação dos candidatos, comprometendo sua participação no exame.

8.17 – O candidato deve permanecer conectado ao sistema de provas online por um período mínimo de 2h após o início da prova (**período de sigilo**), devendo permanecer em frente à câmera e com os microfones ligados, podendo ser eliminado do exame em caso de não cumprimento do período de sigilo.

8.18 – Durante a prova online, ocorrerá o monitoramento em tempo real, de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, além de poderem ser monitorados, a qualquer momento, por membros da Comissão de Prova da SBCCV, e serem solicitados, a qualquer tempo, a realizar rotação de câmera de 360° e demais condutas que se mostrem necessárias para garantir a segurança do exame.

8.19 – Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas online 1h30 antes do horário previsto para o início da prova, sendo negado o ingresso no ambiente após o início da prova. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas a plataforma deve permanecer logada.



8.20 – O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente online de prova para não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio eficaz de evitar a transmissão de doenças respiratórias; contudo, o candidato não estará sujeito a riscos de contaminação, considerando que a prova será realizada em ambiente isolado, sem a presença de terceiros. Da mesma forma, não poderá fazer uso de boné, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, o pescoço ou a face.

8.21 – A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas online mediante verificação da identificação do candidato.

8.22 – A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos com foto: carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte, carteira de identificação funcional, carteira de habilitação.

8.23 – Não serão aceitos documentos sem fotos, cópias, ainda que autenticadas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.24 – O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la para verificação.

8.25 – Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova nem será aceita qualquer justificativa de atraso ou falta. Será eliminado do TPI-CCV o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.

8.26 – Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento do período de sigilo (2h após o início da prova) e da liberação pelo fiscal.

8.27 – Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

8.28 – O ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o exame deve ser como uma sala de provas durante todo

o tempo da duração do teste, e o candidato deve estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa, nem dela estar próximo, emitir ou permitir a emissão de ruídos.

8.29 – Ao candidato é permitido tomar água e se alimentar, evitando-se deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos, permitindo a visualização de seu conteúdo.

8.30 – Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise. O candidato deverá retornar para o ambiente de prova em 5 minutos, ou poderá ser desclassificado do exame. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas não será repostado.

8.31 – Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá a este alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. O tempo usado nessas eventuais intervenções não será repostado.

8.32 – Durante a realização das provas, é proibido portar ou fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador no qual está sendo realizada a prova, ou artefatos que produzam, transmitam ou recebam imagens, sons ou textos, além de equipamentos não eletrônicos como caneta e relógio, podendo a Comissão vetar a participação do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

8.33 – Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo será considerada transgressão às normas do Edital, sendo o candidato eliminado da prova. Não será permitido o uso de anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou quaisquer outros materiais, sendo vetada a continuidade da participação nas provas em caso de descumprimento.

8.34 – Se for constatado, mesmo após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8.35 – Iniciada a aplicação da prova, é vedado a qualquer



candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de prova, independentemente do meio.

8.36 – O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

8.37 – A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

Durante o período de execução da prova, o candidato deverá atender às seguintes obrigações:

9.1 - Não portar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como o uso de dispositivos que impeçam a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova.

9.2 - Não consultar ou manter no ambiente local onde o candidato está executando a prova, quaisquer dos seguintes objetos: livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, iPods®, gravadores, pen drive, aparelho de mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

9.3 - Não realizar leitura em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova.

9.4 - Não conectar o computador a mais de um monitor, projetor ou qualquer outro aparelho não previsto neste Edital.

9.5 - Não ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato.

9.6 - O candidato deve se certificar de estar sozinho, adequadamente vestido, em local calmo e silencioso, acomodado em assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem a presença de terceiros, em ambiente bem iluminado e arejado, garantindo que seu rosto seja plenamente visível. Caso não atenda a esses requisitos, a qualquer momento, o acesso à prova não será disponibilizado ou poderá ser interrompido pelo fiscal, até a regularização da situação, sem acréscimo ao tempo total de prova.

9.7 - Conectar-se ao programa do sistema de provas 1h30 antes do horário de início da prova (horário de Brasília, DF), aguardando que seja autorizado o início da prova.

9.8 - O candidato terá 15 (quinze) minutos de tolerância após o início da prova para começar sua execução e não haverá acréscimo ao tempo total de prova. Caso não inicie dentro desse prazo, será eliminado do exame.

9.9 - O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização das provas, a captura de imagem pela câmera, o microfone e o áudio.

9.10 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a sua correta identificação para a realização das provas.

9.11 - Somente será admitido no sistema de provas o candidato que estiver munido de **documento de identificação para conferência, em boas condições, original e válido**, conforme disposto nos itens 8.22, 8.23 e 8.24 deste Edital.

9.12 - Se durante a execução da prova, por qualquer razão fortuita, a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo forem interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será automaticamente bloqueada e o caso será analisado pelo fiscal de prova, que poderá decidir pela eliminação ou não do candidato no exame.

9.13 - O candidato somente poderá deixar o campo de visão da câmera de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.

9.14 - Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.



9.15 - Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato em virtude dos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

9.16 - Os tempos de afastamento do candidato para idas ao banheiro, por queda de conexão com a internet e para comunicação com o fiscal não implicarão prorrogação do tempo total previsto para a realização das provas.

9.17 - O candidato não poderá estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado.

9.18 - Não registrar ou divulgar imagem ou som referentes à realização da prova ou qualquer material relacionado, sob pena de eliminação sumária da prova.

9.19 - Não utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova. Tal ação será detectada pelo programa de monitoramento do computador do candidato e o sujeitará ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste Exame.

9.20 - Não conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login, o que acarretará o bloqueio dos acessos ao sistema das provas e eliminação dos candidatos no exame.

9.21 - Atender a qualquer comunicação do fiscal, que poderá alertar o candidato quanto à possível ocorrência de irregularidades, e solicitar ajustes ou correções, do vídeo e do áudio. O não cumprimento às solicitações do fiscal acarretará o bloqueio do acesso à prova até a regularização da situação, sem prorrogação do tempo total da prova, e a eliminação do candidato no exame.

9.22 - Atender à solicitação do fiscal para que o candidato registre o ambiente em que está executando a prova, por meio de giro de 360° da câmera do computador. O não atendimento à solicitação do fiscal acarretará a eliminação do candidato no exame.

9.23 - Deixar o ambiente monitorado apenas após a autorização do fiscal, em caso de necessidades fisiológicas ou biológicas, sabendo que sua prova será interrompida e retomada apenas após o seu retorno, que deverá ocorrer no prazo sugerido de 5 minutos. Não haverá prorrogação do tempo total da prova, em virtude da saída do candidato.

9.24 - Responder às questões no período estabelecido pelo Edital, pois a prova será automaticamente finalizada ao término do prazo determinado.

9.25 - É de responsabilidade do candidato, após o término da Prova, a confirmação e o envio das respostas pelo sistema de provas.

9.26 - Sobre o direito de imagem, durante o período de execução das provas, o candidato concorda que:

9.26.1 – Ao autorizar a captura de sua imagem e o áudio de sua voz durante a realização das provas, o candidato concorda que manterá a SBCCV isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

9.26.2 – O candidato fica desde já ciente de que as imagens e os áudios capturados serão armazenados pela SBCCV por um período de 5 (cinco) anos.

9.26.3 – As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBCCV para fins de reconhecimento facial e monitoramento dos candidatos durante e após a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste Edital, o candidato será eliminado do exame.

10 – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1 – O não comparecimento do candidato no ambiente de prova implicará tácita desistência e automática eliminação do exame objeto deste Edital.

10.2 - Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:

10.2.1 – Descumprir ou não obedecer às obrigações determinadas neste Edital.

10.2.2 – Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital.

10.2.3 – Não autorizar a captura e o armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio.

10.2.4 – Ausentar-se da sala ou do campo de visão da câmera do computador, durante a execução da prova, sem a prévia autorização do fiscal.

10.2.5 – Comunicar-se, falar em voz alta, ou tentar comunicar-se



por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o fiscal, durante a execução da prova.

10.2.5 – Comunicar-se, falar em voz alta, ou tentar comunicar-se por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o fiscal, durante a execução da prova.

10.2.6 – Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local ou sair do campo de visão da câmera, durante o período de execução da prova.

10.2.3 – Não autorizar a captura e o armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio.

10.2.4 – Ausentar-se da sala ou do campo de visão da câmera do computador, durante a execução da prova, sem a prévia autorização do fiscal.

10.2.5 – Comunicar-se, falar em voz alta, ou tentar comunicar-se por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o fiscal, durante a execução da prova.

10.2.6 – Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local ou sair do campo de visão da câmera, durante o período de execução da prova.

10.2.7 – Não atender a qualquer solicitação do fiscal ou de membro da Comissão de Prova da SBCCV para adequação do ambiente, de seu comportamento, ou outras solicitações durante a execução da prova.

10.2.8 – Descumprir o período e as condições de sigilo determinados neste Edital.

10.2.9 – Fazer uso ou portar, mesmo que desligados, durante o período da prova, quaisquer equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação.

10.2.10 – Utilizar dispositivo, software ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados do programa de execução da prova.

10.2.11 – Utilizar ou tentar utilizar meio ilícito ou fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame, podendo ser constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

10.2.12 – Receber, a qualquer tempo, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo da prova.

10.2.13 – Registrar ou divulgar por imagem ou som a realização da prova ou de qualquer material utilizado na execução da prova.

10.2.14 – Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.2.15 – Anotar ou registrar imagens de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer meios que não os permitidos.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

11.1 – A pontuação máxima no TPI-CCV é 100, sendo contabilizada a nota final. Cada candidato fará jus à bonificação na prova teórica do Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular, da seguinte forma:

11.1.1 – R5 – 2 pontos de bonificação para pontuação igual ou superior a 70.

11.1.2 – R4 – 1,6 de bonificação para pontuação igual ou superior a 60.

11.1.3 – R3 – 1,2 de bonificação para pontuação igual ou superior a 50.

11.1.4 – R2 – 0,8 ponto de bonificação para pontuação igual ou superior a 40.

11.1.5 – R1 – 0,4 ponto de bonificação para pontuação igual ou superior a 30.

11.2. – A bonificação máxima é de 2,0 pontos.

11.3 – Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

12 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 – Os resultados do desempenho individual no TPI-CCV indicando a nota obtida, classificação de desempenho e bonificação a que fará jus serão divulgados apenas para o próprio candidato e de forma sigilosa, por via eletrônica, no Portal da SBCCV a partir do **dia 13 de novembro de 2024**.

12.2 – Os resultados do desempenho consolidado do grupo de residentes/especializando de um mesmo Programa de Residência Médica/Especialização serão divulgados ao chefe de serviço responsável pelo Programa a partir do dia 30 de novembro de 2024. Os resultados do desempenho consolidado serão divulgados sigilosamente somente ao chefe de serviço responsável pelo Programa de Residência Médica/Especialização.

12.3 – Cabe ao Programa de Residência Médica/Especialização informar e manter seu cadastro atualizado junto à SBCCV, com o nome, o e-mail e o telefone de contato do chefe de serviço. Mudanças de chefes de serviços de Programas de Residência/Especialização devem ser informadas à SBCCV pelo e-mail elenilda@sbccv.org.br.

12.4 – Informações ausentes, incompletas, imprecisas ou



desatualizadas PODERÃO INVIABILIZAR o envio dos resultados do desempenho consolidado dos residentes/especializando ao chefe de serviço pelo Programa de Residência Médica/Especialização.

13 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais do candidato fornecidos no momento da inscrição e/ou coletados ao longo do processo serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para as seguintes finalidades:

Dados pessoais/dados pessoais sensíveis	Finalidades
Nome completo; número de inscrição; RG; CPF; CRM; endereço residencial; endereço comercial; endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência médica.	Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro online. Gerenciar as comunicações com o candidato.
Nome e endereço do Programa de Residência em Cirurgia Cardiovascular; nome, telefone e e-mail do supervisor responsável pelo Programa em Cirurgia Cardiovascular.	Possibilitar a comprovação da matrícula em Programa de Residência Médica/Especialização em Cirurgia Cardiovascular.
Dados do cartão de crédito ou débito.	Possibilitar que o sistema forneça meios de pagamento da taxa de inscrição, quando houver.
Documentos digitalizados: carteira profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM); diploma médico obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; foto em alta resolução, declaração de matrícula em Programa de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular.	Possibilitar que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição no portal SBCCV. Conferir os documentos do candidato que comprovam o preenchimento dos pré-requisitos. Atender ao disposto nas resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM). Assegurar a conformidade com as demais exigências legais e regulatórias aplicáveis.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Os casos omissos neste Edital serão decididos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Prova estabelecida para este exame. A Comissão de Prova é soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

14.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Teste de Progresso no endereço eletrônico www.sbccv.org.br e/ou verificar o recebimento de quaisquer avisos por meio de e-mail enviados pela **SBCCV (consultar sua caixa de spam)**.

14.3 – Não serão fornecidas informações a respeito de datas e horários de realização da prova por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.

14.4 – Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro.



LISTA DE PONTOS

1. Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular
2. Cuidados no pré e pós-operatório
3. Circulação Extracorpórea (CEC) e proteção miocárdica
4. Tratamento cirúrgico da cardiopatia isquêmica
5. Tratamento cirúrgico das valvopatias adquiridas
6. Tratamento cirúrgico das cardiopatias congênitas
7. Tratamento das doenças da aorta
8. Procedimentos endovasculares intracardíacos e da aorta torácica
9. Tratamento da insuficiência cardíaca
10. Tumores cardíacos e doenças do pericárdio
11. Arritmias cardíacas e cardioestimulação

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

I- Livros

1. Kouchoukos NT, Blackstone EH, Hanley FL, Kirklin JK. Kirklin/Barratt-Boyes Cardiac surgery. 4. ed. Philadelphia: Elsevier Saunders; 2013.
2. Cohn LH, Adams DH. Cardiac surgery in the adult. 5. ed. New York: McGraw Hill; 2018.
3. Croti US, Mattos SS, Pinto Jr WC, Aiello VD, Moreira VM. Cardiologia e cirurgia cardiovascular pediátrica. 2. ed. São Paulo: Roca; 2017.

II- Diretrizes

1. Neumann FJ, Sousa-Uva M, Ahlsson A, Alfonso F, Banning AP, Benedetto U, et al. 2018 ESC/EACTS Guidelines on myocardial revascularization. Eur Heart J. 2019;40:87-165.
2. Tarasoutchi F, Montera MW, Ramos AIO, Sampaio RO, Rosa VEE, Accorsi TAD, et al. Atualização das diretrizes brasileiras de valvopatias – 2020. Arq Bras Cardiol. 2020;115:720-75.
3. Isselbacher EM, Preventza O, Hamilton Black J 3rd, Augoustides JG, Beck AW, Bolen MA, et al. 2022 ACC/AHA Guideline for the diagnosis and management of aortic diseases. Circulation. 2022;146:e334-e482.
4. Lawton JS, Tamis-Holland JE, Bangalore S. 2021 ACC/AHA/SCAI Guideline for coronary artery revascularization. Circulation. 2022;145:e18-e114.

Observação: Todas as diretrizes têm acesso livre pela internet.

São Paulo, 12 de setembro de 2024.

Vinicius José da Silva Nina
Presidente da SBCCV

Rui M. S. Almeida
Diretor de Educação SBCCV